

104



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.097.945/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/1993
NOME EMPRESARIAL RENE OMAR HOFFMANN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERRAGEM HOFFMANN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DEP FERNANDO FERRARI	NÚMERO 99	COMPLEMENTO CASA
CEP 97.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PEDRO DO SUL
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO mmilitz@terra.com.br	TELEFONE (55) 3276-1791/ (55) 3276-1791	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2021 às 15:15:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

105

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENE OMAR HOFFMANN
CNPJ: 95.097.945/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:47 do dia 11/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2022.

Código de controle da certidão: **A0B7.A670.42DF.87BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.097.945/0001-80**Razão Social:** RENE OMAR HOFFMANN ME**Endereço:** RUA PREF WERNER DOELER 1287 / CENTRO / SAO PEDRO DO SUL / RS / 97400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2021 a 26/08/2021**Certificação Número:** 2021072802452179583021

Informação obtida em 09/08/2021 15:06:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Data: 12/08/2021 09h03min

Número

711

Validade

10/11/2021

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RENE OMAR HOFMANN CNPJ: 95097945000180

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWFAK3IENWAXG9C1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saopedrodosul.org>

São Pedro do Sul (RS), 12 de Agosto de 2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017373990

Identificação do titular da certidão:

Nome: **RENE OMAR HOFFMANN**

Endereço: **RUA FERNANDO FERRARI, 99, CASA
CENTRO, SAO PEDRO DO SUL - RS**

CNPJ: **95.097.945/0001-80**

Certificamos que, aos **10** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/10/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027285233**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENE OMAR HOFFMANN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.097.945/0001-80

Certidão nº: 21522619/2021

Expedição: 09/08/2021, às 15:14:48

Validade: 04/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENE OMAR HOFFMANN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.097.945/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

RENE OMAR HOFFMANN, CNPJ 95097945000180, Endereço - RUA DEP FERNANDO FERRARI 99 CENTRO.

9 de Agosto de 2021, às 15:18:21

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **7459707d566a880f479e8b45edbea346**

(Assinaturas manuscritas em azul)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Licença

Cumprindo o que dispõe o o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão Social: **RENE OMAR HOFMANN**

Endereço: **Rua DEP. FERNANDO FERRARI, 99 - CENTRO**

CPF/CNPJ: **95.097.945/0001-80**

Inscrição: **652**

Número do Alvará: **157/2021**

Início das Atividades: **23/04/1993**

Tipo de Alvará: **Definitivo**

Data de Concessão: **23/04/1993**

Atividade(s):

- 47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 95.21-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Informações Complementares:

Observações:

- a) O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o Código Tributário Municipal, cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- b) Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no Código Tributário Municipal.
- c) O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- d) Este documento deverá ser obrigatoriamente afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal sob pena de incorrer nas penalidades previstas no Código Tributário Municipal.
- e) ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DEBITOS. NECESSÁRIO CADASTRO NA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA MUNICIPAL- LM Nº. 2800.

São Pedro do Sul (RS), 12 de Agosto de 2021.

PREFE

SÃO PEDRO DO SUL

A presente

documento original

12/08/21

A presente

Carimbo e Assinatura do Fiscal Municipal

Leida Marchezan
Fiscal - Matrícula 1463
PREFEITURA MUNICIPAL
São Pedro do Sul - RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Em cumprimento as determinações da Lei, **DECLARAMOS**, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021** declaro que:

1. Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;
2. Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
3. Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no Edital;
4. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, à partir de quatorze anos;
5. Sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos **PRODUTOS** licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas;
6. Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 - 6.1) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge ou companheiro de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 - 6.2) Não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o autor do projeto.
7. Os produtos serão entregues em total conformidade com Edital, especificadamente quanto a unidade de medida (metragem, peso, embalagem, etc...), sem cotação condicional.

São Pedro do Sul, 13 de agosto de 2021.

Rene Omar Hoffmann

